

FREGUESIA DE MANHENTE

Município de Barcelos

ATA NÚMERO ONZE

- Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 20h10 horas, em reunião ordinária reuniu a Junta de Freguesia de Manhente, no edifício sede da Freguesia, sito em Travessa 25 abril nº 20 4750-556 Manhente, sob a presidência do Senhor Roberto Alexandre Martins Bogas, Presidente da Junta de Freguesia, Senhor Secretário Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas e Senhora Tesoureira Joana Isabel Borges Fernandes. -----

Da ordem de trabalhos constavam os seguintes pontos: -----

..... **UM)** JOSÉ ANTÓNIO LIMA UNIPessoal, LDA.; -----

..... **DOIS)** JH CONSULTING, LDA.; -----

..... **TRÊS)** PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APRECIÇÃO PRÉVIA EM REUNIÃO DE EXECUTIVO; -----

..... **QUATRO)** DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS; -----

..... **CINCO)** DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (REVISÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS); -----

..... **SEIS)**; AUTORIZAÇÕES PREVIAS SEM DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO; -----

..... **SETE)**; CEDÊNCIA DA CARRINHA; -----

..... **OITO)**; QUIOSQUE OLÁ, FABRICA DA IGREJA, COMISSÃO FESTAS 2026/2027; -----

..... **NOVE)**; CEDÊNCIA DE TENDAS; -----

..... **DEZ)**; AUTORIZAÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DE MANHENTE; ---



FREGUESIA DE MANHENTE

Município de Barcelos

Handwritten signature in blue ink.

..... **ONZE**); PEDIDO DE UM CONTADOR PARA O PARQUE FLUVIAL DE MANHENTE; ---

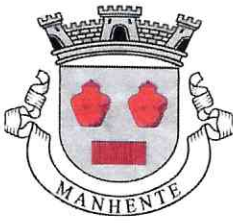
..... Relativamente ao **ponto um**, relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, foi dado conhecimento de que a Junta de Freguesia de Manhente recebeu, no dia 31 de maio de 2026, pelas 16h59, uma comunicação por correio eletrónico do Sr. Dr. José António Lima, gerente da empresa José António Lima Unipessoal, Lda., na qual comunicava que não iria continuar a prestar os serviços que, até à presente data, vinha assegurando para a Junta de Freguesia de Manhente. O referido e-mail fica anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante para os devidos efeitos. -----

----- Este ponto teve o conhecimento de todos os presentes. -----

..... Relativamente ao **ponto dois**, quanto ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Executivo da Junta de Freguesia de Manhente deliberou consultar a JH Consulting, Lda., com vista à apresentação de uma proposta para a prestação de serviços de contabilidade. Esta decisão teve em consideração o facto de a referida empresa já se encontrar a prestar serviços de consultadoria autárquica à Junta de Freguesia de Manhente, possuindo, por esse motivo, conhecimento da realidade e do funcionamento desta Autarquia. -----

----- Este ponto foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. -----

..... Relativamente ao **ponto três**, Proposta de Revogação da Delegação de Competências e Definição de Procedimentos de Apreciação Prévia em Reunião de Executivo, foi apresentada pelos membros do Executivo, Sr. Secretário Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas e Sra. Tesoureira Joana Isabel Borges Fernandes, nos termos e para os efeitos legais e regulamentares aplicáveis, proposta de revogação da delegação de



FREGUESIA DE MANHENTE

Município de Barcelos

competências e de definição de procedimentos de apreciação prévia em reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Manhente, bem como o respetivo anexo.

..... Após apreciação e discussão da proposta, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada com dois votos a favor, do Sr. Secretário Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas e da Sra. Tesoureira Joana Isabel Borges Fernandes, e um voto contra, do Sr. Presidente Roberto Alexandre Martins Bogas. -----

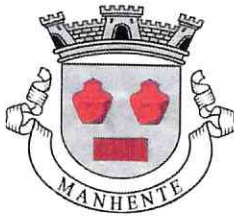
..... Relativamente ao **ponto quatro**, Delegação de competências para autorização de despesas, foi apreciada a proposta de revogação da deliberação constante da Ata n.º 1, no ponto 4, datada de 06/11/2025, relativa à delegação de competências no Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Manhente, Sr. Roberto Alexandre Martins Bogas. Após análise e discussão do assunto, foi deliberado revogar a referida deliberação, cessando, com efeitos imediatos, a delegação de competências anteriormente atribuída ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito da autorização de despesas, bem como em matérias conexas relacionadas com a gestão e utilização de bens, equipamentos e espaços da Junta de Freguesia. -----

Mais foi deliberado que todas as matérias abrangidas pela presente revogação passam a ser obrigatoriamente submetidas a apreciação e deliberação do Executivo em reunião de Junta de Freguesia de Manhente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada com dois votos a favor, do Sr. Secretário Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas e da Sra. Tesoureira Joana Isabel Borges Fernandes, e um voto contra, do Sr. Presidente Roberto Alexandre Martins Bogas.

..... Relativamente ao **ponto cinco**, Delegação de competências e revisão de procedimentos internos, foi analisada a proposta de reforço do acompanhamento e controlo das decisões administrativas e financeiras da Junta de Freguesia.

Neste âmbito, foi referido que todas as matérias, designadamente a realização de



FREGUESIA DE MANHENTE

Município de Barcelos

despesas, a cedência de tendas, grades, viaturas e demais equipamentos da Junta de Freguesia de Manhente, a utilização de espaços públicos e a autorização para ocupação do espaço público, Cemitérios, Parque Fluvial de Manhente, deverão ser

objeto de apreciação e deliberação prévia em reunião do Executivo, de forma a assegurar o conhecimento e a participação de todos os membros na tomada de decisões. Mais foi igualmente referido que a troca de correspondência eletrónica, bem como as respetivas respostas, deverá ser efetuada com conhecimento prévio e simultâneo dos três membros do Executivo. -----

----- A presente deliberação foi aprovada com dois votos a favor, do Sr. Secretário Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas e da Sra. Tesoureira Joana Isabel Borges Fernandes, e um voto contra, do Sr. Presidente Roberto Alexandre Martins Bogas.

..... Relativamente ao **ponto seis**, Autorizações prévias sem deliberação do Executivo, relativamente ao ponto seis da ordem de trabalhos, o Executivo da Junta de Freguesia de Manhente deliberou estabelecer que nenhuma das matérias referidas nos ponto anterior poderá ser autorizado individualmente sem prévia deliberação do Executivo, devendo as mesmas constar de documento próprio com a autorização dos três elementos do Executivo, salvo nos casos expressamente previstos na lei. -----

..... A presente deliberação foi aprovada com dois votos a favor, do Sr. Secretário Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas e da Sra. Tesoureira Joana Isabel Borges Fernandes, e um voto contra, do Sr. Presidente Roberto Alexandre Martins Bogas.

..... Relativamente ao **ponto sete**, O Executivo da Junta de Freguesia de Manhente decidiu ceder a carrinha de caixa aberta solicitada pelos Amygos do Facho, para colaborar na limpeza do Monte do Facho, no dia 06 de junho de 2026, no período da manhã. -----

----- Este ponto foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. -----



FREGUESIA DE MANHENTE

Município de Barcelos

..... Relativamente ao **ponto oito**, O Executivo da Junta de Freguesia de Manhente, decidiu autorizar a colocação de um Quiosque da Olá, no Parque Fluvial de Manhente, onde a Fabrica da Igreja de Manhente tutela a Comissão de Festas de São Sebastião 2026/2027, neste sentido foi autorizado a venda de Gelados e Bebidas no Parque Fluvial de Manhente, para angariação de verbas para a Festa São Sebastião 2026/2027, ao qual a autorização fica cedida até ao dia 30 de setembro de 2026. -----
----- Este ponto foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. -----

..... Relativamente ao **ponto nove**, O Executivo da Junta de Freguesia de Manhente, decidiu autorizar a cedência de tendas à Empresa Favima, para um convívio no Parque Fluvial de Manhente, no final do mês de Junho. -----
----- Este ponto foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. -----

..... Relativamente ao **ponto dez**, O Executivo da Junta de Freguesia de Manhente, decidiu autorizar a cedência do Parque Fluvial de Manhente, cada elemento do executivo deverá colocar no grupo do Whatsapp o agendamento de cada pedido, bem como atualizar na agenda para o efeito. -----
----- Este ponto foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. -----

..... Relativamente ao **ponto onze**, O Executivo da Junta de Freguesia de Manhente, decidiu solicitar um pedido de Baixada junto da Eredes para a colocação de um contador de luz para as casas de banho do Parque Fluvial de Manhente. -----
----- Este ponto foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. -----



FREGUESIA DE MANHENTE

Município de Barcelos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 22 Horas 35 Minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros presentes. -----

Presidente: _____

Secretário: _____

Tesoureira: Joana Isabel Borges Fernandes _____





Pré-visualizar mensagem



Nov...



Acerca



Sair

Webmail
Home

Termino de Prestação de Serviços



De joseblima@gmail.com

Para geral@freguesiademanhente.pt

Cc ricardo@secretepire.pt, 'Roberto Bogas', [Freg Manhente Joana 25-29](#)

Data Dom 16:59

Resumo



Cabeçalhos



Texto simples



Para proteger a sua privacidade os recursos remotos foram bloqueados.

[Permitir](#)

Ex.mos. Senhores,

Por motivos profissionais, atribuição de novas responsabilidades, é necessário e imperativo terminar com a prestação de serviços que tenho com V. Exc.. Pelo exposto, e com sentido de responsabilidade, asseguro a execução da contabilidade até 30 de junho de 2026, incluindo o reporte de informação ao Município de Barcelos – Contrato Interadministrativo.

Agradeço todo o profissionalismo demonstrado ao longo dos diversos anos, em que tive o privilégio de trabalhar com V. Exc..

Disponível para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Com os melhores cumprimentos,
José António Lima

Sem vírus www.avast.com

PROPOSTA

Reunião ordinária da Junta de Freguesia de Manhente

03/06/2026

Assunto: **Revogação da delegação de competências e definição de procedimentos de apreciação prévia em reunião de Executivo**

O Sr. Secretário, Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas, e a Sra. Tesoureira, Joana Isabel Borges Fernandes, vêm, nos termos e para os efeitos legais e regulamentares aplicáveis, propor ao Executivo da Junta de Freguesia de Manhente a apreciação da presente proposta.

Considerando a necessidade de assegurar um maior acompanhamento, controlo e transparência na gestão administrativa e financeira da Junta de Freguesia;

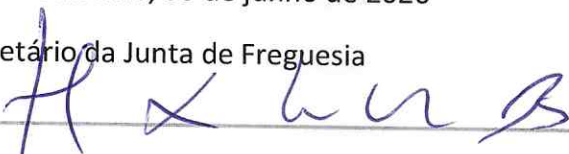
Considerando a importância de garantir a participação de todos os membros do Executivo na tomada de decisões com impacto financeiro, patrimonial e na utilização de recursos públicos;

Propõe-se que o Executivo delibere:

1. Revogar a deliberação constante da Ata n.º 1, no ponto 4, datada de 06/11/2025, relativa à delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia de Manhente, no âmbito da autorização de despesas;
2. Determinar que todas as matérias relativas à realização de despesas, bem como à gestão e utilização de bens, equipamentos e recursos da Junta de Freguesia (designadamente tendas, grades, viaturas e demais equipamentos), e ainda a utilização e ocupação de espaços públicos, bem como a troca de comunicações por correio eletrónico, sejam obrigatoriamente efetuadas com conhecimento de todos os membros do Executivo e submetidas a apreciação e deliberação prévia em reunião de Executivo;
3. Estabelecer que nenhuma das matérias referidas no ponto anterior poderá ser autorizada individualmente sem prévia deliberação do Executivo, salvo nos casos expressamente previstos na lei.

Manhente, 03 de junho de 2026

O Secretário da Junta de Freguesia



Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas

A Tesoureira da Junta de Freguesia



Joana Isabel Borges Fernandes

Declaração

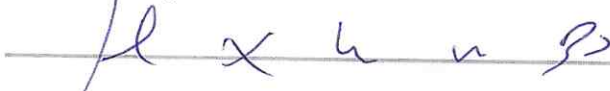
O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Manhente, Roberto Alexandre Martins Bogas, **votou contra os pontos 3, 4, 5 e 6 da Ata n.º 11**, referente à reunião realizada em **03 de junho de 2026**, a qual terminou pelas 22h35.

Após leitura e aprovação da ata pelo executivo da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente recusou-se a proceder à sua assinatura, facto que fica expressamente registado para todos os efeitos legais.

A presente ata foi redigida e lavrada por mim, Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas, Secretário da Junta de Freguesia de Manhente, tendo sido assinada por mim e pela Senhora Tesoureira, Joana Isabel Borges Fernandes, após a sua aprovação.

Manhente, 03 de junho de 2026.

O Secretário,



Ricardo Xavier Gomes Vilas Boas

A Tesoureira,



Joana Isabel Borges Fernandes

